



DECRETO Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 19, de 31 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva  
Prefeito



CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 375.285,17 (Trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

**LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva  
Prefeito

ANEXO ÚNICO  
 AO DECRETO Nº 34/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO  
 MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO  
 EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1002.1093	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos  Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 10.000,00
10.122.1002.2127	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio  Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 185.938,25
			Governo Estadual COVID-19	R\$ 138.015,92
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 2.700,00
			Governo Estadual COVID-19	R\$ 631,58
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 375.285,17</b>

Escada, 03 de junho de 2020.

**LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO**

Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva  
 Prefeito





**DECRETO Nº 37 , DE 10 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2542**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>28.000,00</b>
30 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
706	08.243.0805.2035.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SL	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	Recursos Transferidos pelo FNAS	
728	08.244.0805.2033.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROT. E ATEND. INT. A	3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	Recursos Transferidos pelo FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
648	08.122.0802.1023.0000	OBRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Impostos e Transferências	
726	08.244.0805.1024.0000	OBRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 52
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	Recursos Transferidos pelo FNAS	

**Anulação ( - )** **-28.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(Handwritten signature)*



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ce4d0899-a5ec-4287-89e5-eab58d42cb52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA**  
AV. DOUTOR ANTONIO DE CASTRO  
11294303/0001-80 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 37 , DE 10 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2542**



---

PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 42, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. **Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 179, de 16 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Escada, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

**CONSIDERANDO** o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-19 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2020 e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 e Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização



dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 249.388,24**, destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, 18 de junho de 2020.

**LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito





**ANEXO ÚNICO  
AO DECRETO Nº 42/2020**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO  
EXTRAORDINÁRIO**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1002.2127	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio  Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal LC 173 COVID-19	<b>R\$ 249.388,24</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 249.388,24</b>

Escada, 18 de junho de 2020.

**LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO**





**DECRETO Nº 48 , DE 08 DE julho DE 2020**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESCADA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2532 de 05/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2532, de 05 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESCADA, 08 de julho de 2020

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

---

LOCAL: 20	PODER EXECUTIVO		
20	01	02	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 37	04.122.0401.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	34.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 20	PODER EXECUTIVO		
20	01	07	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Ficha: 87	06.181.0601.2010.0000	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO PAT	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 20	PODER EXECUTIVO		
20	04	05	GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO
Ficha: 204	28.843.2801.0004.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	650.000,00

---



**DECRETO Nº 48 , DE 08 DE julho DE 2020**

**ACRÉSCIMOS**

---

LOCAL: 20	PODER EXECUTIVO		
20	04 05	GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
LOCAL: 20	PODER EXECUTIVO		
20	17 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 643	08.243.0810.2108.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADC	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>699.000,00</b>

---

**REDUÇÕES**

---

LOCAL: 20	PODER EXECUTIVO		
20	01 02	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 27	04.122.0401.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 29	04.122.0401.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI	
Ficha: 36	04.122.0401.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-34.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 20	PODER EXECUTIVO		
20	04 05	GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO	
Ficha: 203	28.843.2801.0003.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-650.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
LOCAL: 20	PODER EXECUTIVO		
20	17 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 642	08.243.0810.2107.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADC	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-699.000,00</b>

---



## DECRETO Nº 49 , DE 14 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2534

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.601.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

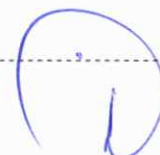
Suplementação ( + )			11.601.000,00	
20	01	01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	17	04.122.0401.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PI	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	23	04.122.0401.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PI	23.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
20	01	02	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
	25	04.122.0401.1004.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIV	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	27	04.122.0401.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	29	04.122.0401.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE	120.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	33	04.122.0401.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	36	04.122.0401.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE	450.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	





## DECRETO Nº 49 , DE 14 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2534

20	01	02	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO				
	37		04.122.0401.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DO GABINETE	60.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
20	01	07	GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
	90		06.181.0601.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNIC	10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	91		06.181.0601.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNIC	250.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	92		06.181.0601.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNIC	20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
20	02	01	GABINETE DO PROCURADOR				
	101		02.061.0201.2011.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PROCU	90.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
20	02	02	NÚCLEO DE APOIO À PROCURADORIA GERAL				
	112		02.061.0201.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À	30.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
20	03	01	GABINETE DO CONTROLADOR				
	122		04.124.0402.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO CONTR	20.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
20	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO				





## DECRETO Nº 49 , DE 14 DE JULHO DE 2020 - LEI N.2534

20	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO					
145	04.122.0403.2015.0000	3.3.90.36.00	01	001	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Proprios do Municipio	120.000,00	F.R.: 0 01 00
146	04.122.0403.2015.0000	3.3.90.39.00	01	001	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Proprios do Municipio	40.000,00	F.R.: 0 01 00
20	04	02	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO					
155	04.122.0403.2016.0000	3.3.90.36.00	01	001	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Proprios do Municipio	100.000,00	F.R.: 0 01 00
156	04.122.0403.2016.0000	3.3.90.39.00	01	001	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Proprios do Municipio	130.000,00	F.R.: 0 01 00
20	04	06	GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO					
219	04.123.0404.2021.0000	3.3.90.36.00	01	001	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ARREC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Proprios do Municipio	30.000,00	F.R.: 0 01 00
20	06	01	GABINETE DO SECRETÁRIO					
289	04.122.0405.2040.0000	3.3.90.14.00	01	001	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRE DIÁRIAS - CIVIL TESOURO Recursos Proprios do Municipio	5.000,00	F.R.: 0 01 00
290	04.122.0405.2040.0000	3.3.90.30.00	01	001	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Proprios do Municipio	27.000,00	F.R.: 0 01 00
293	04.122.0405.2040.0000	3.3.90.36.00	01	001	001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Proprios do Municipio	230.000,00	F.R.: 0 01 00

